

## PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG

EDITAL CLT nº004/2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE) torna público este Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fadef-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto. O prazo de validade do edital será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, **podendo ser prorrogado**.

### 2. DA VAGA

Vaga/Cargo	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Engenheiro de Testes Pleno – Cadastro Reserva	<p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação concluída nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou cursos afins de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</p> <p><b>Requisitos desejados:</b> Experiência profissional a partir de 04 anos, atuando como Engenheiro de Testes de aplicativos Web, Mobile e/ou Desktop. Experiência em desenvolvimento de testes automatizados. Experiência e conhecimento em criação de projetos de teste e escrita de casos de teste a partir de especificações funcionais e técnicas de aplicações. Habilidade em análise e avaliação de qualidade de sistemas e aplicações com ênfase em aspectos funcionais e não funcionais. Conhecimento em técnicas de teste exploratório e experiência de usuário final. Vivência em cultura de desenvolvimento ágil. Inglês intermediário.</p> <p><b>Competências comportamentais:</b> bom relacionamento interpessoal e colaboração com equipes de desenvolvimento, flexível cooperativo, boa comunicação, capacidade de aprendizado, resolução de problemas, proatividade e autogerenciamento.</p>	<p>40 horas semanais</p> <p>Segunda a sexta-feira</p>

- 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Análise e entendimento de requisitos; Desenvolvimento de testes automatizados; Elaboração de projetos e planejamento de testes; Criação de casos de testes; Avaliação da qualidade funcional e não funcional do sistema/aplicação; Execução manual de testes; Relato de defeitos; e Levantamento de melhorias no ciclo de desenvolvimento/testes.

### 4. QUADRO I - DA REMUNERAÇÃO

Vaga/Cargo	Nº de vagas	Faixa salarial	Benefícios
Engenheiro de Testes Pleno	Cadastro Reserva	R\$ 6.132,52a R\$ 8.162,38	Plano de saúde e odontológico para o titular, podendo incluir dependentes com 75% do valor custeado pelo Projeto. Auxílio alimentação e/ou refeição totalizando R\$ 1.100,00, previdência privada, seguro de vida em grupo e auxílio creche de R\$ 500,00 por filho menor de 7 anos.

4.1.O enquadramento na faixa salarial será aplicado considerando o perfil do candidato, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no quadro III.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico, incluindo o anexo dos documentos descritos no item 7.4, no seguinte endereço:  
<https://goo.gl/FJM1JX>



## 6. QUADRO II - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	PontuaçãoMínima - Máxima
1ª. Análise curricular e comprovação documental	De 60 a 100 pontos
2ª. Entrevista Técnico-Comportamental	De 60 a 100 pontos

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme Item 5.1.  
7.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2), serão automaticamente eliminadas.  
7.3. É de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no ato de inscrição e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.  
7.4. O candidato deve anexar os documentos comprobatórios abaixo, durante o preenchimento do formulário de inscrição:
- Curriculum Vitae Atualizado e comprovado;
  - Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID), para os portadores de necessidades especiais.

## 8. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

8.1. Os critérios a serem avaliados na análise documental para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

### 8.1.1. QUADRO III – DA PONTUAÇÃO

Descrição(*) (**)	Máximo de Itens	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos*	Máximo de Pontos Atribuídos*
Pós graduação concluída na área de Engenharia de Software/Testes	01	10 (por curso)	10
Experiência profissional atuando como Engenheiro de Testes utilizando técnicas para análise de requisitos, criação de cenários e casos de testes de software. Não será considerado o tempo de estágio.	04 anos	10 (por ano)	40
Experiência profissional como Engenheiro de Testes executando testes manuais e/ou automatizados em aplicações Web, Mobile ou Desktop. Não será considerado o tempo de estágio.	04 anos	05 (por ano)	20
Experiência profissional atuando em automação de testes utilizando ferramentas de testes de aplicações e/ou desenvolvimento de testes unitários. Não será considerado o tempo de estágio.	03 anos	05 (por ano)	15
Certificações na área de Engenharia de Testes/Software emitidas a partir de 2016 e/ou cursos complementares nestas mesmas áreas	01	5	5
Experiência profissional utilizando metodologias ágeis	02 anos	05 (por ano)	10
<b>PONTUAÇÃO MAXIMA</b>	-	-	<b>100</b>

(\*) Não será considerado o tempo de estágio. (\*\*) Sem aproveitamento de fração.

8.1.2. Todas as informações inseridas no ato de inscrição e descritas no currículo anexado, **deverão ser apresentadas/COMPROVADAS no ato da 2ª Etapa – Entrevista Técnico-Comportamental**, de acordo com os requisitos/modelos descritos no item 9.1.3. sob pena de desclassificação

8.1.3. A ordem de classificação e convocação para prova dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise documental, a pontuação mínima exigida é de 60 pontos.

8.1.4. A divulgação do resultado da 1ª Etapa, prazo recursal, divulgação final obedecerá ao cronograma estabelecido no item 11 deste Edital

## **9. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICO-COMPORTAMENTAL**

9.1.1. Na entrevista será avaliada a trajetória profissional citada no currículo enviado, assim como conhecimento técnico, perfil comportamental e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades.

9.1.2. A entrevista será individual e acontecerá em data e horário a ser estabelecido para cada candidato, com utilização de ferramenta online.

9.1.3. O candidato **deverá enviar para o e-mail [selecaosamsung@cin.ufpe.br](mailto:selecaosamsung@cin.ufpe.br) sob o título “comprovação curricular” até a data da realização de sua entrevista**, os documentos abaixo relacionados atendendo ao disposto no item 3.4, no intuito de comprovar as informações curriculares de acordo com as exigências legais:

- a) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- b) Comprovação da escolaridade mínima, conforme item 2.
- c) Comproventes de experiência profissional e/ou certificados que comprovem o conhecimento/títulos solicitados no QUADRO III.

9.1.4. A convocação para esta fase dar-se-á conforme ordem classificatória. Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa estão aptos a participarem da 2ª. Etapa. Contudo, **serão convocados para as entrevistas obrigatoriamente os 03 primeiros candidatos classificados para o cargo**. Caso seja da necessidade do Projeto, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, seguindo a ordem de classificação.

9.1.5. **Os candidatos classificados e não convocados poderão, a qualquer momento, no período da validade deste edital, serem convocados pelo Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG para participar da 2ª. etapa.**

9.1.6. A entrevista será dividida em dois momentos:

- a) Análise Comportamental: Serão observados pontos da trajetória profissional citados no currículo enviado para a primeira etapa; Conhecimento do candidato sobre o cargo; competências, conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades no cargo pretendido.
- b) Análise Técnica: Serão realizadas perguntas e testes práticos sobre fundamentos e estratégias de teste, análise de requisitos, registro de defeitos encontrados, lógica de programação. Caso o candidato possua conhecimento em automação de testes, este item também será explorado durante este momento.

9.1.7. A Entrevista será pontuada de 0 a 100.

9.1.8. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 60 pontos.

9.1.9. Bibliografia e sites de referência:

- c) CRISPIN, Lisa; GREGORY, Janet. Agile Testing: A Practical Guide for Testers and Agile Teams: Addison-Wesley Professional, 2009. 576 p.
- d) FESTER, Mark; GRAHAM, Doroty. Software Test Automation: Addison-Wesley Professional, 1999. 600 p.
- e) RASMUSSEN, Jonathan. The Way of Web Tester: A Beginner's Guide to Automating Tests: Pragmatic Bookshelf, 2016. 258 p.

9.1.10. O resultado final do processo seletivo, será por classificação decrescente de pontuação da 2ª. etapa, para os candidatos que não forem eliminados na etapa anterior. Será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 10.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
- a) Obter maior pontuação na Entrevista;
  - b) Maior Idade
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na Fade-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.
- 10.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 10.4. Não será aceito qualquer documento no ato da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 11. QUADRO IV– CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	11/01/22	
1ª Etapa: Inscrição	11/01/22	19/01/22
Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	21/01/22	
2ª Etapa: Entrevistas	24/01/22 a 28/01/22	
Resultado da 2ª Etapa	31/01/22	
Interposição de recurso	31/01/22	
Resultado Final	01/02/22	

## 12. DO REGIME DE TRABALHO

- 12.1. Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com o item 4. Não há estabilidade, podendo o contrato de trabalho ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.
- 12.2. O horário de trabalho será das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando uma carga horária semanal de 40 horas.
- 12.3. O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Campus Recife, na Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/Nº Cidade Universitária, Recife-PE.
- 12.4. Devido a pandemia pelo novo corona vírus, estamos operando em trabalho remoto até setembro/22, podendo ser revisto a qualquer tempo, para suspensão ou prorrogação do trabalho remoto ou para retomada do trabalho presencial no escritório do Projeto referido em 12.3.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

- 13.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.
- 13.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato não poderá ter registro de antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- 13.3. No ato da contratação realizar a entrega dos documentos
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto
- 13.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

Recife, 11 de janeiro de 2022.

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

---

CARGO INSCRITO:

---

À Fade-UFPE,

SOLICITO REVISÃO da atividade realizada, constate da \_\_\_\_\_etapa do processo seletivo que corresponde a \_\_\_\_\_referente ao Edital no \_\_\_\_/\_\_\_\_ pelas razões a seguir descritas:

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PROJETO  
**SAMSUNG**

